

# Registrar os filhos em cartório ainda é desafio para mulheres lésbicas no Brasil

*No País, há pelo menos 32 mil famílias homoafetivas formadas por duas mães, segundo dados do Censo de 2010 do IBGE.*

[\(HuffPost | 25/10/2020 | Por Andréa Martinelli\)](#)

Para uma família composta por um homem e uma mulher, registrar os filhos em cartório é apenas um procedimento burocrático e quase imediato, realizado na saída da maternidade. Mas a garantia de obter este documento está longe de ser uma facilidade para grande parte das famílias compostas tanto por [mulheres trans](#) e [mulheres lésbicas](#) no Brasil.

**Ágata Vieira Mostardeiro**, 27, educadora social, precisou enfrentar preconceitos e o sistema de justiça para garantir que seu nome aparecesse na certidão do filho, como mãe biológica dele. Já o casal **Roberta e Jéssica**, enfrenta um entrave judicial para que o filho, Augusto, de 6 meses, concebido em uma **inseminação caseira**, tenha o nome das duas mães nos documentos.

No Brasil, até o momento, não há leis específicas para regular o registro de filhos de casais homoafetivos, e sim decisões separadas da Justiça e regulações do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), o que ainda geram confusão tanto por parte de quem deseja registrar, tanto quem aplica a burocracia.

[\*\*\*Accesse a matéria completa no site de origem.\*\*\*](#)